



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO N° 7.464, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 150.528,00, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Cultura, das atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte oito reais), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Cultura, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0138259** e o código CRC **31C816F0**.

Anexo I

02	07	01	SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
792		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		528,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		01	TESOURO		
		100 306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023		
789		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		100000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023		
790		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		49500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023		
791		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023		

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **150528,00**

Anexo II

Excesso: REABERTURA **150000,00**

Fontes de Recurso	
05	00
	150000,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ **150000,00**

227	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-528,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-528,00

Subtotal Anulação R\$

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ **150528,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO N° 7.464, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 150.528,00, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Cultura, das atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e vinte e oito reais), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Cultura, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138259** e o código CRC **31C816F0**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001204/2026-20

SEI nº 0138259

**Anexo I**

02	07	01	SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
792		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		528,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		01	TESOURO		
		100	306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023	
789		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		100000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023	
790		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		49500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023	
791		13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	306	CULTURA - PROPOSTA 011057/2023	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **150528,00**

Anexo II

Excesso: REABERTURA	150000,00
Fontes de Recurso 05 00	150000,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ **150000,00**

227	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	-528,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

Subtotal Anulação R\$ **-528,00**

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ **150528,00**